



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PAUTA PARA A SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA 2ª**

**COMISSÃO**

**DISCIPLINAR REGIONAL - DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 17:00**

**HORAS.**

01) Proc.: nº 1251/09:	Vilar Carioca X EL Shaddai - Amador da Capital- 11/10/09.
Reclamado(s):	Clemen Brener Sampaio, árbitro assistente, incurso no art. 262 CBJD.
Relator:	Dr. Salvador Athayde

02) Proc.: nº 1252/09:	Vilar Carioca X El Shaddai - Amador da Capital Juniões - 11/10/09.
Reclamado(s):	Clemen Brener Sampaio, árbitro assistente, incurso no art. 262 do CBJD.
Relator:	Dr. Salvador Athayde

03) Proc.: nº1253/09:	Real Maré FC x Municipal FC - Amador da Capital Juniões - 11/10/09.
Reclamado(s):	Hector Baptista Lázaro de Queiroz, atleta do Municipal FC, incurso no art. 250 do CBJD.
Relator:	Dr. Luis Tavares Correia Meyer

04) Proc.: nº 1254/09	Imperial FC X Rogi Mirim EC - Amador Capital Adulto - 10/10/09.
Reclamado(s):	Imperial FC, associação, incurso no art. 205 e 211 do CBJD.
Relator:	Dr. Marcello Zorzenon

05) Proc.: nº 1255/09:	Imperial FC X Rogi Mirim EC - Amador da Capital - 10/10/09
Reclamado(s):	Rogi Mirim EC, associação, incursa no art. 203 do CBJD. Imperial FC, associação, incursa no art. 205 e 211 do CBJD.
Relator:	Dr. Luiz Tavares Correia Meyer



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

<b>06) Proc.: nº 1256/09:</b>	<b>Boavista SC X Volta Redonda FC - Juvenil - 12/10/09.</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Diego Tarjan, árbitro assistente, incurso no art. 262 do CBJD. Clemen Brener Sampaio, árbitro assistente nº 2, incurso no art. 262 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Tavares Correia Meyer</b>

<b>07) Proc.: nº 1257/09:</b>	<b>CA Castelo Branco X ArtSul FC - Juvenil - 12/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>CA Castelo Branco, associação, incurso no art. 211 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Bomfim Pereira</b>

<b>08) Proc.: nº 1258/09:</b>	<b>Profute FC X CR Vasco da Gama - Juniores - 10/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Renan Marinho Alves da Silva, atleta do Profute FC, incurso no art. 254 do CBJD. Joelder Quintanilha Gomes, atleta do Profute FC, incurso no art. 254 e 252 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Bomfim Pereira</b>

<b>09) Proc.: nº 1259/09:</b>	<b>Castelo Branco X Barcelona EC - Série C - 08/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Jonathan Monteiro de Figueiró, atleta do Barcelona EC, incurso no art. 254 do CBJD. Diego Carlos de Oliveira, atleta do CA Castelo Branco, incurso no art. 254 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Bomfim Pereira</b>

<b>10) Proc.: nº 1211/09:</b>	<b>Bonsucesso FC X Riostrense FC - Série B - 07/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Bonsucesso FC, associação, incurso no art. 206 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Bomfim Pereira</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

<b>11) Proc.: nº 1213/09:</b>	<b>Goytacaz FC X Bonsucesso FC - Juniores - 08/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Rodrigo Fonseca Reis, atleta do Bonsucesso FC, incurso no art. 250 do CBJD. Bruno Máximo Osório Barros, atleta do Bonsucesso FC, incurso no art. 250 do CBJD. Amauri Moraes Pereira, atleta do Bonsucesso FC, incurso no art. 254 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Salvador Athayde</b>

<b>12) Proc.: nº 1215 /09:</b>	<b>Fênix FC X Barra Mansa - Série C - 04/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Robson Santana Herdy, atleta do Fênix FC, incurso no art. 250 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Luis Tavares Correia</b>

<b>13) Proc.: nº 1217/09:</b>	<b>Juventus FC X União Central FC - Série C - 03/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Rogério Barbosa Muller, atleta do Juventus FC, incurso no art. 250 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Marcello Zorzenon</b>

<b>14) Proc.: nº 1214/09:</b>	<b>Leme FC x Bela Vista FC - Série C - 04/10/09</b>
<b>Reclamado(s):</b>	<b>Leme FC, associação, incurso no art. 206 do CBJD. Michel Ricardo da Silva Monnerat, Diretor do Bela Vista FC, incurso no art. 187 II, 188 e 274 do CBJD. Anderson Patrick Alcântara Pacheco, atleta do Bela Vista FC, incurso no art. 250 do CBJD. Édipo Santos Inácio, atleta do Leme FC, incurso no art. 250 do CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Marcello Zorzenon</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2009.**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta**